

## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CML - 1<sup>a</sup> DE - GUEs - 9<sup>a</sup> Bda Inf Mtz 2<sup>o</sup> BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (Escola) (Terço do Rio de Janeiro - O Novo/1699) REGIMENTO AVAÍ

## **SOLUÇÃO**

Verificando-se do Inquérito Policial Militar a que mandei proceder pelo Maj GABRIEL ZOUZA GUINA GARCIA, de acordo com a alínea a) do art. 10 do CPPM, que o fato, como apurado, não apresenta indícios de crime nem transgressão/contravenção disciplinar, determino a remessa dos presentes autos de IPM ao Juiz Federal da Justiça Militar da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, de acordo com o art. 23 do CPPM, Decreto-Lei nº 1.002/1969).

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.

GUSTAVO MARTINS PEIXOTO – Ten Cel Comandante do 2º BI Mtz (Es)